



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (35) 3371-5002 ou do e-mail licitacaopquatro@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passa Quatro da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.passaquatro.mg.gov.br para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal _____ CPF: _____

Nº do Registro na Junta Comercial: _____

Data do Registro na Junta Comercial: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.passaquatro.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura
RG



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO : Nº 050/2017

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO DE PASSA QUATRO-MG, VISANDO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro.

DATA DE ABERTURA HORÁRIO : **18 DE MAIO DE 2017**
: **14:00H (QUATORZE HORAS)**

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES : Na internet, no site www.passaquatro.mg.gov.br, no quadro de avisos ou na sala do Setor de Licitações, no endereço da prefeitura.

ESCLARECIMENTOS : Pelo e-mail: licitacaopquatro@gmail.com, telefone (35) 3371-5007 ou fax (35) 3371-5002

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460.000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 050/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos Anexos.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação do Município de Passa Quatro e respectivos Membros, designados pela Portaria nº 021/17, anexa aos autos do processo em epígrafe.

1) OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta de menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO DE PASSA QUATRO-MG, VISANDO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, conforme normas e condições definidas neste edital.

2) DOS ANEXOS:

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- . Anexo I – Termo de Referência
- . Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, deverá ser entregue junto com a documentação;
- . Anexo III – Minuta de Contrato;
- . Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ser entregue junto com a documentação;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos da Qualificação; deverá ser entregue junto com a documentação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de não emprega menor; – deverá ser entregue junto com a documentação;
- Anexo VII – Modelo de Termo de Renúncia de Prazo Recursal;
- Anexo VIII – Modelo da Proposta Econômica

3) DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”

3.1. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e a PROPOSTA (envelope nº 02) deverão ser Protocolados na Prefeitura Municipal de Passa Quatro, da seguinte forma:

3.1.1. LOCAL: Área de Protocolo, Prefeitura Municipal.

DATA: 18/05/2017

HORÁRIO: até às 14h00mim

3.1.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, separadamente, tendo o envelope nº 1 o Subtítulo “HABILITAÇÃO” e envelope nº 2 o subtítulo “PROPOSTA”, contendo na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

“ENVELOPE HABILITAÇÃO”

Tomada de Preços nº 002/2017

À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE PROPOSTA”

Tomada de Preços nº 002/2017

À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3. O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO não se responsabilizará por documentação e manifestação que por ventura não cheguem na hora e local determinados no subitem 4.1.1. deste Edital.

3.1.4. Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

3.2. A Abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” (envelope nº 01) e “PROPOSTA” (envelope nº 02) se dará em sessão pública no dia, horário e local e seguir:

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

DIA: 18/05/2017

HORA: 14h00min

PREVISÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

DIA: 26/05/2017

HORA: 14h00min

4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar desta Licitação qualquer empresa do ramo, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas no presente Edital.

4.2 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

4.3 – Poderão participar do presente certame as **empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Passa Quatro/MG**, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior** ao recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

4.3.1 – Os documentos (citados nos itens 6.1 e 6.2 e seus subitens) exigidos para cadastro deverão estar autenticados ou ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5) DAS RESTRIÇÕES

5.1 – Não poderão participar do presente certame, a licitante que não cumprir o estabelecido neste Edital, e ainda que:

- a) suspensão de participar em licitação e impedida de contratar o Município de Passa Quatro
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- c) com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial;
- d) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) em funcionamento sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) compostas de vereadores, deputados e senadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

6) DA HABILITAÇÃO

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.

No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

6.1 DA HABILITAÇÃO:

- a - O estatuto social, contrato social em vigor, alterações caso houver, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a - prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- e - certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

f - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedor individual, por ocasião do presente certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.2 implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 – Documentação para Qualificação Técnica consistirá em:

a) Certidão ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

b) Declaração da licitante indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

b-1) Comprovação de vínculo entre a proponente e os profissionais por ela indicados através de apresentação de um dos seguintes documentos:

2.1. Cópia da ficha de registro de empregados – RE ou;

2.2. Cópia da folha do livro de registro de empregados ou;

2.3. Carteira de Trabalho ou;

2.4. Contrato de prestação de serviços ou;

2.5. Cópia do contrato social ou da última alteração contratual, em caso de sócio da licitante, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do Atestado de Capacidade Técnica.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1- Certidão de distribuição de feitos cíveis, demonstrando não tramitar contra a empresa nenhum processo de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

6.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

6.5.1 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. (Anexo VI)

6.5.2 – Declaração da licitante, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666/93. (Anexo V).

6.5.3 - O licitante enquadrado como ME ou EPP ou MEI que quiser exercer o direito de preferência previsto na Lei complementar 123/2006 deverá apresentar a declaração de enquadramento (Anexo IV) acompanhada de documento que comprove a condição da empresa;

6.5.4- Os Microempreendedores Individuais - MEI estão dispensados de apresentação da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, para comprovação de sua condição, bastando a apresentação do Certificado do MEI.

6.6 – Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 90 (noventa dias), no máximo, da data de julgamento.

6.7 – Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente ou por membro da Comissão de Licitação.

6.8 - A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope “Proposta”. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer protocolo.

6.9 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.10 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, juntamente com a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), **a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** da sede da empresa, se inscrita no Registro Público de Empresas Mercantis; documento que comprova o enquadramento da empresa, conforme Art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30 de Abril de 2007;

7) DA PROPOSTA:

7.1 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, em uma via, rubricada em todas as páginas e anexos e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário e global** (QUA DEVEM ESTAR ABAIXO DO VALOR ESTIMADO), para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar computadas todas as despesas de impostos e encargos sociais e ainda despesas como alimentação, hospedagem e transporte, ficando desde já desobrigada a CONTRATANTE destas despesas ou quaisquer outras oriundas desta contratação, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia líquida estabelecida em Contrato.

7.2 - Razão Social, endereço atualizado, incluindo, se os possuir, telefone, e-mail e fax atualizados, (empresa);

7.3 - Número e Modalidade da Licitação – Tomada de Preços nº 002/2017;



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

7.4- Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data da abertura da presente licitação e obrigará o proponente a manter o seu preço, por todo o período de vigência do contrato.

8) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 – Esta licitação, com execução dos serviços será analisada e julgada pelo menor preço global;

8.1.1- Esta licitação será julgada pelo menor preço global, devendo ainda todos os valores unitários estarem dentro dos valores estimados para esta contratação.

8.2 – A CPL abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Habilitará a Licitante que tenha cumprido integralmente as exigências do Edital e desqualificará a licitante que não atender as exigências deste Edital e seus anexos e ainda que:

a) não atender na totalidade os itens solicitados;

b) colocar documentos em envelopes trocados;

c) não apresentar, no prazo definido pela CPL, os eventuais esclarecimentos exigidos;

d) cotar e apresentar valor global e unitário superior ao descrito no item 12.1 deste Edital.

e) serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço superestimado ou inexequível;

8.3 – Não se desclassificarão propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo da Comissão, puder ser sanável, sem a queda de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes.

8.4 – Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, a Comissão procederá ao sorteio em ato público.

8.5 – Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de até 03 (três) dias úteis, para que as licitantes, se assim o desejarem, apresentarem nova documentação ou proposta, isentas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

8.6 – Decorrido o prazo de recurso da fase de habilitação, e nenhum tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, serão devolvidos os envelopes, inviolados, aos licitantes inabilitados ou por ventura, expressamente, desistentes;

8.7 – Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelas licitantes presentes e pela CPL;

8.8 – Será lavrada ata circunstanciada da abertura da documentação, que deverá ser assinada pelas licitantes presentes e pela CPL;

8.9 – Nas sessões públicas, a Licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em documento escrito firmado pelo representante legal do proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório;

8.9.1 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exhibir o instrumento que o habilita a representar a Licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes;

8.9.2 – Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação;



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

8.9.3 – Uma vez proferindo o resultado do julgamento da documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo desistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual e fazendo constar na Ata de Julgamento da Documentação tal decisão, assim a CPL poderá dar continuidade à sessão e proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas.

9) DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “ME” ou “EPP” ou “MEI”

9.1 – Neste processo licitatório, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, e microempreendedor individual conforme critérios a seguir:

9.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

9.3 – Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte e microempreendedor individual com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4 – O prazo para o licitante enquadrado como ME ou EPP ou MEI melhor colocado apresentar nova proposta será de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir da data da notificação efetuada pela Comissão de Licitação;

9.5 – O tratamento diferenciado somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10) DOS RECURSOS:

10.1 - Dos atos da Administração, em qualquer fase da licitação ou execução do contrato que dela resulte, cabe interposição de recursos (por escrito) para a autoridade competente, conforme preceitua o artigo 109 da Lei 8.666/93 exceto as hipóteses previstas no artigo 41 da mesma Lei, que deverão ser interpostos antes da abertura da licitação.

10.2 – Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

10.3 – Na sessão pública, caso haja expressa renúncia do prazo recursal, será aberto na mesma sessão os envelopes nº 02- Proposta das empresas habilitadas.

11) DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

11.1 - O prazo de execução deste contrato será até o dia **31 de dezembro de 2017**;

11.2 - A execução do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

11.3 - Esgotados todos os prazos recursais ou renúncia expressa dos prazos recursais, a Administração, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato,



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11.6 – O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.7 - A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

12) DO PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O preço máximo para a execução dos serviços, está estipulado em **R\$ 39.737,50 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

12.2 – A forma de pagamento será em 08 parcelas iguais, pagas de 30 em 30 dias.

12.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, após emissão e liquidação da Nota Fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, situada à Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro de Passa Quatro/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou recibo.

12.3.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

12.4 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá após sua apresentação válida.

12.5 - Serão processados os descontos e retenções referentes ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e INSS, nos termos da Legislação local e federal;

12.6 - Para a efetivação dos pagamentos, obrigatoriamente deverá a empresa contratada apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS;

13) DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A licitante vencedora deverá cumprir as atribuições abaixo:

- A) Inventário: Cumprir o Cronograma do IPAC e executar atualização da Seção “2”- Zona Rural, onde situam os bens inventariados com proteção do acervo cultural;
- B) Elaboração de 01 Laudo Técnico de Estado de Conservação de Bem Móvel;
- C) Elaboração de 06 Laudos Técnicos de Estado de Conservação de Bens Imóveis;



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

- D) Elaboração de 01 Laudo Técnico de Estado de Conservação do Núcleo Histórico;
- E) Elaboração de 01 Laudo Técnico do Conjunto Paisagístico;
- F) 05 relatórios de Fiscalização em bens Culturais;
- G) Produção de Relatório PCL (Política Cultural Local);
- H) Realização dos trabalhos administrativos do Processo de Registro da Corporação /musical Santa Cecília de Passa Quatro/MG;
- I) Acompanhamento e elaboração de relatório durante a Jornada Mineira do Patrimônio Cultural e Rodada ICMS Cultural;
- J) Orientação para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural em 2017 e elaboração de relatório;
- K) Presença da Consultoria durante todo o tempo da elaboração, processo e confecção dos Tapetes de Corpus Christi;
- L) Participação em duas reuniões junto à Secretaria de Cultura para esclarecer e orientar o Projeto Educar e Livre, com elaboração de relatórios;
- M) Presença de Consultoria em pelo menos 04 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho de Patrimônio durante o período da contratação;
- N) Elaborar parecer técnico para a realização de Processo de Tombamento Provisório de Imóveis de propriedade da União Federal (Casas da Vila e entornos) pertencentes à antiga RFFSA (Rede Ferroviária Federal SA), pelo seu valor histórico e cultural localizados na cidade de Passa Quatro;
- O) Elaboração de parecer técnico para realização de processo de Tombamento das Fontes de Águas Minerais de Passa Quatro.

14) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2017, conforme verbas a seguir especificadas:

558- 02.11.01.13.391.0008.4.182.3390.35.00/200– Serviços de Consultoria

15) DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO:

15.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades:

15.2.1 – multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução dos serviços.

15.2.2 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

15.2.3 – impedimento de contratar com o Município de Passa Quatro, por até 02 anos.

15.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

15.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

15.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.6 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – O contrato firmado com esta Prefeitura Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

16.2 – Os trabalhos serão fiscalizados quanto à qualidade e bom andamento;

16.3 – O Município de Passa Quatro (MG) reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a legalidade ou conveniência da Administração, nos termos do art. 49 da Lei Nº 8.666/93;

16.4 – Torna-se implícito que os licitantes, ao protocolarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

16.5 - Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA, a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários;

16.6 – Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Passa Quatro;

16.7 – A Prefeitura Municipal de Passa Quatro poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante nos Anexos deste Edital, de forma unilateral, respeitando ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93;

16.8 - O edital encontra-se disponível na internet, no site www.passaquatro.mg.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala do Setor de Licitações, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 16 horas, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, referente às cópias reprográficas.

16.9 – Qualquer esclarecimento sobre esta licitação, será fornecido pela Comissão Permanente de Licitação de Passa Quatro, pelo Telefone (35) – 3371-5007, ou no endereço Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, de 8 às 12 horas e 14 às 16 horas em dias úteis.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro(MG), 27 de Abril de 2017.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

LÍVIA ROCHA LOURES
Presidente da CPL

Visto da Procuradoria Jurídica

EDRIANE MONTEIRO BARBOSA
Assessora Jurídica – OAB/MG nº 98.354

Anexo I- Termo de Referência

1- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO DE PASSA QUATRO-MG, VISANDO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

2- Justificativa: O Município de Passa Quatro, em função da combinação das suas características geográficas naturais admiráveis, com o papel relevante que desempenhou no processo histórico regional e com o seu patrimônio arquitetônico e urbanístico singular extraordinariamente bem preservado, consolidou, ao longo das últimas décadas, sem **margem para dúvidas, a sua vocação prevalente para a exploração econômica das atividades relacionadas ao turismo cultural e ecológico.**

Neste contexto, o agrupamento das responsabilidades de gestão das atividades de Cultura, de Turismo, e de Desenvolvimento Econômico, em uma mesma Secretaria, converge na direção de uma metodologia administrativa, não apenas natural e conveniente, como também estratégica, na medida em que os programas de atuação dessas três disciplinas se complementem e se retroalimentam mutuamente.

Assim, a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, consciente de suas atribuições legais, procede à presente contratação, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, visando dar sustentação documental às atividades do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, conforme regulamenta a Lei Complementar 52/2007 (Regulamenta o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Passa Quatro), com a função de orientar, disciplinar, fiscalizar e zelar pela fiel observância dos princípios de conservação do Patrimônio Cultural do município, conforme cumprimento deliberado pelo IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), para que o mesmo consiga habilitação no ICMS Cultural, tendo como certo que, dentre as suas obrigações institucionais, deve observar a prioridade de aplicação dos seus recursos econômicos, humanos e materiais disponíveis na busca intensa, contínua e persistente, do fomento, do apoio, do patrocínio, da organização, da promoção,



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

do incentivo, e do registro adequado da produção artística local e regional, assim como da preservação e da divulgação sistemática do seu patrimônio cultural material e imaterial, com o objetivo de atender às expectativas de avanço contínuo dos índices de desenvolvimento humano no município e de respeitar os princípios fundamentais do interesse público mais legítimo de sua população.

É nesta exata medida que a contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência vai ao encontro dessas expectativas, criando e produzindo os meios de comunicação adequados para tender às obrigações institucionais da secretaria solicitante, no que diz respeito às atividades fins.

03- Especificação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DURANTE A JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E RODADA ICMS CULTURAL	UN	1	1.250,00	1.250,00
2	CONSULTORIA PATRIMONIAL, PRESENÇA DA CONSULTORIA EM PELO MENOS 04 REUNIÕES DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO	MES	8	400,00	3.200,00
3	ELABORAR PARECER TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DAS FONTES DE ÁGUAS MINERAIS DE PASSA QUATRO/MG	UN	1	2.000,00	2.000,00
4	ELABORAR PARECER TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL (CASAS DA VILA E ENTORNOS) PERTENCENTES À ANTIGA RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA - PELO SEU VALOR HISTÓRICO E CULTURAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE PASSA QUATRO/MG	UN	1	2.625,00	2.625,00
5	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BEM MÓVEL	UN	1	900,00	900,00
6	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	UN	6	1.212,50	7.275,00
7	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO	UN	1	1.625,00	1.625,00
8	LAUDO TÉCNICO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO	UN	1	1.325,00	1.325,00
9	ORIENTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM 2017 E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	UN	1	1.875,00	1.875,00
10	PARTICIPAÇÃO EM 02 REUNIÕES JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA PARA ESCLARECER E ORIENTAR O PROJETO EDUCAR E LIVRE, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	UN	1	1.400,00	1.400,00
11	PRESENÇA DA CONSULTORIA DURANTE TODO O TEMPO DE ELABORAÇÃO, PROCESSO E CONFECÇÃO DOS TAPETES DE CORPUS CHRISTI	UN	1	2.900,00	2.900,00
12	PRODUÇÃO DE RELATÓRIO PCL - POLÍTICA CULTURAL LOCAL	UN	1	2.000,00	2.000,00
13	INVENTÁRIO - PARA CUMPRIR O CRONOGRAMA DO IPAC E EXECUTAR ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO 2 -	UN	1	2.625,00	2.625,00



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

	ZONA RURAL, ONDE OS BENS INVENTARIADOS COM PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL				
14	REALIZAÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE REGISTRO DA CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	UN	1	2.175,00	2.175,00
15	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EM BENS CULTURAIS	UN	5	762,50	3.812,50

Valor Total = R\$ 36.987,50 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

04 – Do valor proposto

Os preços dos itens serão aplicados no regime de Menor Preço Global;

05 – Do Prazo de Entrega ou Prazo de Execução do Serviço

5.1- O Serviço que se refere o objeto desta contratação deverá ter início após a assinatura do instrumento contratual e recebimento da ordem de serviço;

5.2- A entrega de todo material produzido pela Empresa de Consultoria deverá ser entregue conforme data estipulada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Geras- IEPHA/MG, conforme determina a deliberação Normativa 01/2016.

Anexo II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____ CNPJ nº _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal
(Cargo – RG – CPF)

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

Anexo III

PROCESSO nº 050/2017 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2017

Contratação de empresa especializada em Consultoria Patrimonial e Cultural para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desen. Econômico de Passa Quatro/MG, visando à continuidade dos trabalhos técnicos de desenvolvimento da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, e adequação da documentação aos repasses de ICMS do Patrimônio Cultural.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Claret Mota Esteves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 680.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 286.750.706-59, domiciliado e residente na Rodovia MG 158, Km 19, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Passa Quatro/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *****, localizado na *****, nº ***representada por *****, residente e domiciliado *****, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

DO OBJETO E EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 050/2017: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO DE PASSA QUATRO-MG, VISANDO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A licitante vencedora deverá cumprir as atribuições abaixo:

- 2.1. **Inventário:** Cumprir o Cronograma do IPAC e executar atualização da Seção “2”- Zona Rural, onde situam os bens inventariados com proteção do acervo cultural;
- 2.2. **Elaboração** de 01 Laudo Técnico de Estado de Conservação de Bem Móvel;
- 2.3. **Elaboração** de 06 Laudos Técnicos de Estado de Conservação de Bens Imóveis;
- 2.4. **Elaboração** de 01 Laudo Técnico de Estado de Conservação do Núcleo Histórico;
- 2.5. **Elaboração** de 01 Laudo Técnico do Conjunto Paisagístico;



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

- 2.6. **Elaboração** de 05 relatórios de Fiscalização em bens Culturais;
- 2.7. **Produção de Relatório PCL** (Política Cultural Local);
- 2.8. Realização Dos Trabalhos Administrativos Do Processo De Registro Da Corporação /Musical Santa Cecília De Passa Quatro/Mg;
- 2.9. Acompanhamento e elaboração de relatório durante a Jornada Mineira do Patrimônio Cultural e Rodada ICMS Cultural;
- 2.10. **Orientação** para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural em 2017 e elaboração de relatório;
- 2.11. **Presença** da Consultoria durante todo o tempo da elaboração, processo e confecção dos Tapetes de Corpus Christi;
- 2.12. **Participação em duas reuniões** junto à Secretaria de Cultura para esclarecer e orientar o Projeto Educar e Livre, com elaboração de relatórios;
- 2.13. **Presença de Consultoria** em pelo menos 04 (quatro) reuniões ordinárias do Conselho de Patrimônio durante o período da contratação;
- 2.14. **Elaborar parecer técnico** para a realização de Processo de Tombamento Provisório de Imóveis de propriedade da União Federal (Casas da Vila e entornos) pertencentes à antiga RFFSA (Rede Ferroviária Federal SA), pelo seu valor histórico e cultural localizados na cidade de Passa Quatro;
- 2.15. **Elaboração de parecer técnico** para realização de processo de Tombamento das Fontes de Águas Minerais de Passa Quatro.
- 2.16. **Fornecimento** de toda documentação fotográfica e material de impressão necessários;
- 2.17. A empresa contratada ficará responsável pela entrega da documentação em duplicado para a Secretaria Municipal de Cultura, sendo que uma reprodução ficará nos arquivos da Secretaria e outra enviada pela IEPHA/MG, conforme determina a Deliberação Normativa 01/2016.
- 2.18. A Contratada se obriga ainda, a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA: - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato;
- e) A Contratada deverá emitir nota fiscal em nome de:

Município de Passa Quatro

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

CEP: 37460-000

Centro de Passa Quatro

CLÁUSULA QUARTA:- Constituem obrigações da Contratada:

- 4.1. Prestar os serviços na forma ajustada;
- 4.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- 4.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O Contratante pagará à Contratada pela execução total do objeto referido na Cláusula Primeira, a importância de R\$(.....), divididos em 08 (oito) parcelas mensais e fixas.

5.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, situada à Rua Tentente Viotti, nº 331, Centro de Passa Quatro – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou recibo.

5.2.1- Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

5.4 - No 'corpo' da nota fiscal/fatura deverá conter o nº. da Licitação, da Tomada de Preços, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da ordem de serviços.

5.5 - Para a efetivação dos pagamentos, obrigatoriamente deverá a empresa contratada apresentar o Certificado de Regularidade com o FGTS e a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

5.6 – Nos valores acordados deverão estar inclusos todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem dos técnicos, impostos, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer pela execução total dos serviços ora contratados.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA:- O prazo de execução deste contrato administrativo será até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura deste termo, podendo ser assinado outro contrato, findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, por expressa vontade das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA: A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa de responsabilidade da Prefeitura no presente exercício, conforme verba a seguir especificada:
558- 02.11.01.13.391.0008.4.182.3390.35.00/200– Serviços de Consultoria

DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem sub-contratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo objeto contratado e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviço o objeto com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA:- A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorram os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, o disposto no art. 77, bem como, o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento, sujeitará às partes, as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Penalidades

13.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado pelo prazo de até 2 (dois) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

13.2.1 – multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

13.2.2 – multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão unilateral do mesmo.

13.2.3 – impedimento de contratar com o Município de Passa Quatro, por até 02 anos.

13.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

13.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

13.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

13.6 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- As partes elegem do Foro da Comarca de Passa Quatro - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

*Passa Quatro, *** de ***** de 2017.*

CONTRATANTE
Antônio Claret Mota Esteves
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Microempreendedor Individual nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 002/2017, realizado pelo Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Local e data.

Nome do representante

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 050/2017

Tomada de Preços: 002/2017

A Prefeitura Municipal de Passa Quatro,

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI 9.854/99



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

A Empresa _____ CNPJ nº _____, sediada no município de _____, declara, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "Ressalva" a seguir, caso ocorra a situação)

[] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assume, ainda, esta Empresa, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

ANEXO VII **TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III).

A Empresa abaixo identificada, inscrita no CNPJ sob o n , participante da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 002/2017, Processo Administrativo nº 050/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Passa Quatro, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RENÚNCIA, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Licitante: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

FAX:

CEP:

CNPJ:

Representante:

Nome:

CPF:

Passa Quatro, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

(Assinatura do Representante da Licitante)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU PROCURADOR, COM PODERES PARA TAL FINALIDADE.

ANEXO VIII

Modelo de Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESEN. ECONÔMICO DE PASSA QUATRO-MG, VISANDO À CONTINUIDADE DOS TRABALHOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO AOS REPASSES DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A empresa.....,estabelecida nainscrita no CNPJ sob nº propõe executar a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, serviços conforme abaixo discriminado; concordando que os mesmos serão executados de acordo com o Edital, após o recebimento da nota de empenho, ou a ordem de serviços.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura do Contrato		
Nome:		Cargo:
Nacionalidade	Identidade	CPF

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DURANTE A JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E RODADA ICMS CULTURAL	UN	1		
2	CONSULTORIA PATRIMONIAL, PRESENÇA DA	MÊS	8		



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

	CONSULTORIA EM PELO MENOS 04 REUNIÕES DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO				
3	ELABORAR PARECER TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DAS FONTES DE ÁGUAS MINERAIS DE PASSA QUATRO/MG	UN	1		
4	ELABORAR PARECER TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE TOMBAMENTO PROVISÓRIO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL (CASAS DA VILA E ENTORNOS) PERTENCENTES À ANTIGA RFFSA - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA - PELO SEU VALOR HISTÓRICO E CULTURAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE PASSA QUATRO/MG	UN	1		
5	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BEM MÓVEL	UN	1		
6	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	UN	6		
7	LAUDO TÉCNICO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO NÚCLEO HISTÓRICO	UN	1		
8	LAUDO TÉCNICO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO	UN	1		
9	ORIENTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM 2017 E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	UN	1		
10	PARTICIPAÇÃO EM 02 REUNIÕES JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA PARA ESCLARECER E ORIENTAR O PROJETO EDUCAR E LIVRE, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS	UN	1		
11	PRESENÇA DA CONSULTORIA DURANTE TODO O TEMPO DE ELABORAÇÃO, PROCESSO E CONFECÇÃO DOS TAPETES DE CORPUS CHRISTI	UN	1		
12	PRODUÇÃO DE RELATÓRIO PCL - POLÍTICA CULTURAL LOCAL	UN	1		
13	INVENTÁRIO - PARA CUMPRIR O CRONOGRAMA DO IPAC E EXECUTAR ATUALIZAÇÃO DA SEÇÃO 2 - ZONA RURAL, ONDE OS BENS INVENTARIADOS COM PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL	UN	1		
14	REALIZAÇÃO DA PARTE ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE REGISTRO DA CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	UN	1		
15	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EM BENS CULTURAIS	UN	5		

1. Nosso preço global para prestação de serviço, objeto desta licitação é de R\$ _____ (_____)
2. Os valores acordados deverão estar inclusos todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer pela execução total dos serviços ora contratados.
3. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do certame.
local, de de 2017.



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G